DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJU

Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018

www.itaju.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAJU	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	9
Pregão	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaju, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaju poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itaju.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaju
CNPJ 44.496.313/0001-58
Avenida João Zamboni Aspareto, 297
Telefone: (14) 3667-1109
Site: www.itaju.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

Câmara Municipal de Itaju
CNPJ 02.257.043/0001-82
Rua João Batista Módolo, 248
Telefone: (14) 3667-1168
Site: www.camaraitaju.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO DE ITAJU

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 1096, de 31 de janeiro de 2020.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário.

JOSÉ LUIS FURCIN, Prefeito Municipal de Itaju, Comarca de Bariri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaura Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário, com fulcro no art. 1º da Lei Municipal 1.735, de 16 de janeiro de 2013 e artigos 140 e 133 da Lei Federal 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em face do servidor público municipal C.H.B.R, matrícula nº 22629, para apuração de abandono de cargo público no período de 19/12/2019 a 25/01/2020, conforme consta do Processo Administrativo nº 29/2020.

Art. 2º. Designa, na forma do art. 2º, §1º, do Decreto nº 1.913/2017, Comissão Processante composta por **ELDINÉIA CRISTINA ROSSI**, matrícula nº 20591; **ALDEMIR ANTONIO DIAS**, matrícula nº 639 e **JOÃO BATISTA MODOLIN NETO**, matrícula nº 1449; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de eventuais responsabilidades administrativas de que tratam o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Estabelece o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, contados a partir da data de publicação desta Portaria, admitida a prorrogação por até 15 (quinze) dias, na forma do art. 133, §7º, da Lei Federal 8.112/90.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIS FURCIN
Prefeito Municipal de Itaju/SP

Registrada e publicada nesta secretaria na mesma data.

LUCAS EVAIR BARBAN
Coord.de Serviços da Administração

ATA DE INSTALAÇÃO E INÍCIO DOS TRABALHOS

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, na sede da Prefeitura Municipal de Itaju, cidade de Itaju-SP, às _____ horas, presentes _____ (Presidente da Comissão), _____ (1º membro) e _____ (2º membro), respectivamente presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº _____, de ____ de _____ de 2020, foram iniciados os trabalhos destinados à apuração dos fatos mencionados no Processo Administrativo nº 029/2019, deliberando-se por:

- Realizar a leitura dos autos do Processo Administrativo nº 029/2019;

- Designar como secretário da comissão o servidor LUCAS EVAIR BARBAN;

- Encaminhar memorando à autoridade instauradora e ao titular da unidade em que ocorreram as irregularidades, informando acerca do início dos trabalhos da presente comissão;

- Indiciar o servidor público acusado CARLOS HENRIQUE BENTO RIBEIRO, matrícula nº 22629, citando-o para apresentação de defesa escrita no prazo de 5 dias, contados a partir da data de protocolo do comprovante de aviso de recebimento.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo presidente e pelos membros.

_____

Presidente

_____

Membro

_____

Membro

PORTARIA Nº 01 DA COMISSÃO DE P.A.D, de _____ de _____ de _____.

Processo Administrativo nº _____/_____

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº _____, de ___/___/_____, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LUCAS EVAIR BARBAN, matrícula nº _____, para desempenhar as funções de Secretário da Comissão.

_____

Presidente de Comissão

Ofício nº _____/_____

Em _____ de _____de _____

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº _____/_____

Assunto: **Comunica a instalação e início dos trabalhos**

Na condição de presidente da comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada por meio da Portaria nº _____, de ____ de _____ de _____, publicada na Imprensa Oficial do Município em _____ de _____ de _____, para apurar os fatos constantes do Processo nº _____, COMUNICO a Vossa Senhoria que a comissão deu início aos seus trabalhos, em ____ de _____ de _____, encontrando-se instalada.

Atenciosamente,

_____

Presidente da Comissão

Ofício nº _____/_____

Em _____ de _____de _____

À Ilma. Coordenadora Municipal de Saúde

Processo Administrativo nº _____/_____

Assunto: **Comunica a instalação e início dos trabalhos**

Na condição de presidente da comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada por meio da Portaria nº _____, de ____ de _____ de _____, publicada na Imprensa Oficial do Município em _____ de _____ de _____, para apurar os fatos constantes do Processo nº _____, COMUNICO a Vossa Senhoria que a comissão deu início aos seus trabalhos, em ____ de _____ de _____, encontrando-se instalada.

Atenciosamente,

_____

Presidente da Comissão

TERMO DE INDICIAÇÃO

Processo Administrativo nº _____/_____

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº _____, de _____ de _____ de _____, em observância às normas que tratam do Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário, na forma do art. 133, II, da Lei Federal nº 8.112/90, decide **INDICIAR** o servidor:

- CARLOS HENRIQUE BENTO RIBEIRO, brasileiro, médico clínico geral, lotado no Centro de Saúde III do Município de Itaju, matrícula nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, carteira de identidade RG nº _____, conforme a irregularidade, o conjunto probatório, ato e fato a seguir elencados:

IRREGULARIDADE: Abandono de cargo (art. 132, II, da Lei Federal nº 8.112/90, de aplicação no âmbito municipal por força da Lei Municipal nº 1.735, de 16 de janeiro de 2013), compreendendo o período de 19/12/2019 a 25/01/2020, perfazendo contagem superior a 30 dias consecutivos.

PROVAS: Advertências escritas constantes das fls. 03, 04 e 05 do Processo Administrativo nº 029/2019, em face do indiciado; Espelho de Controle Biométrico de Ponto constante das fls. 06 do Processo Administrativo nº 029/2019 que comprova que o indiciado compareceu ao trabalho pela última vez em 16/12/2019.

Assim, feita análise do conjunto probatório, fica comprovado o elemento objetivo do abandono de cargo, tipificado no art. 133, II, da Lei Federal 8.112/90, sendo oportunizado

ao indiciado obter vista dos autos, mediante citação pessoal para apresentar defesa no prazo de **5 dias**, conforme disposto no art. 133, §2º da r. lei.

Itaju, ____ de _____ de 2020.

_____

Presidente

_____

Membro

_____

Membro

CITAÇÃO

Processo Administrativo nº _____/ _____

Ao Sr. **Carlos Henrique Bento Ribeiro**

Endereço: _____

Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº _____, de ____ de _____ de _____, publicada no Diário Oficial do Município de Itaju do dia ___/___/_____, constituída para apurar irregularidades constantes do Processo nº _____, fica Vossa Senhoria **CITADO** para, no prazo de **5 dias**, apresentar defesa no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, na sede da Prefeitura Municipal de Itaju, R. João Zamboni Asparetto, nº 297, centro, Itaju-SP, nos dias úteis, das ____ às _____ horas e das _____ às _____ horas.

Em anexo, segue cópia integral do termo de indiciação e das demais peças do Processo Disciplinar.

Itaju, ____ de _____ de 2020.

_____

Presidente da Comissão

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJU

Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018

www.itaju.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

Licitações e Contratos

Pregão

O MUNICÍPIO DE ITAJU, ESTADO DE SÃO PAULO, MEDIANTE O PREGOEIRO DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 1.011/2018, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE NA DATA E LOCAL ABAIXO INDICADOS FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA SEGUINTE MODALIDADE:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2019 SRP

EDITAL N.º 45/2019 - REPUBLICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO.º 639/2019

TIPO - MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14 DE FEVEREIRO DE 2020

HORÁRIO FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 08H00

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 09H30

LOCAL: www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado”

EDITAL DISPONÍVEL NOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

https://www.itaju.sp.gov.br

http://www.bll.org.br

https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

Quaisquer informações, elementos, esclarecimentos relativos a presente licitação e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto, serão fornecidas pela Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Zamboni Asparetto, n.º 248 - Centro, Itaju/SP, no horário das 09h às 11h. Telefone: (14) 3667.1109.

Itaju, 31 de janeiro de 2020

José Luis Furcin

Prefeito Municipal

CENTRO DE SAUDE III DE ITAJU

HORÁRIO DOS MÉDICOS, DENTISTAS E ESPECIALISTAS – JANEIRO / 2020

MÉDICOS

MÉDICO (A)	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
DR. ADRIANO **GINECOLOGISTA**	12:00 às 16:00				
DR.ª SILVANA **PEDIATRA**			7:30 às 11:30 * Não atenderá dia 22		
DR. LUCIANO **CARDIOLOGISTA**		7:00 às 9:00		7:00 às 9:00	
DR. MURILLO **PSIQUIATRA**		13:30 às 17:30			
DR. WALTER **ORTOPEDISTA**			9:00 às 13:00		
DR.ª MARAISA * **MÉDICO P.S.F.**	7:30 às 11:30 (Visita domiciliar) 12:30 às 16:30 (Gestantes)	7:30 às 11:30 12:30 às 16:30	7:30 às 11:30 (Hiperdia) 12:30 às 16:30	7:30 às 11:30 (Visita domiciliar) 12:30 às 16:30 (Reuniões)	7:30 às 11:30 12:30 às 16:30
DR. CARLOS **CLINICO GERAL**	8:00 às 12:00 13:00 às 17:00			8:00 às 12:00 13:00 às 16:00	

DENTISTAS

DENTISTA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
MARIA ANTÔNIA **SAÚDE** **	6:30 às 11:30	6:30 às 10:00	6:30 às 11:30	6:30 às 10:00	7:00 às 10:00
SIRLES **DENTISTA**	6:30 às 12:45 (Atendimento escolar)	6:30 às 9:30 (Atendimento escolar) 9:45 às 12:45 (Centro de Saúde)	6:30 às 12:45 (Atendimento escolar)	6:30 às 9:30 (Atendimento escolar) 9:45 às 12:45 (Centro de Saúde)	6:30 às 9:30 (Atendimento escolar) 9:45 às 12:45 (Centro de Saúde)
REINALDO *** **DENTISTA P.S.F.**	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00 (Atendimento escolar)	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00 (Atendimento escolar)	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00

ESPECIALISTAS

ESPECIALISTA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
MARIA ALICE **** **FONOAUDIÓLOGA**	7:15 às 11:15	7:15 às 11:15	7:15 às 11:13 12:30 às 16:15		7:15 às 11:15
ANDREA ***** **FISIOTERAPEUTA**	7:00 às 12:00	7:00 às 12:00	7:00 às 12:00	7:00 às 12:00	
ALINE **PSICÓLOGA**	7:00 às 11:30 11:45 às 13:15	11:45 às 14:45 15:00 às 18:00	11:45 às 14:45 15:00 às 18:00	7:00 às 11:30 11:45 às 13:15	7:00 às 11:30 11:45 às 13:15
WALESCA ****** **NUTRICIONISTA**				13:00 às 17:00	7:30 às 11:30

Na Quarta-Feira (dia 08/01) a equipe toda do PSF trabalhará das 13:00 às 22:00, para atender melhor a população.

*** Dra. Maraísa estará de férias entre 21/01 a 04/02**
**** Dentista Dra. Maria Antonia estará de férias entre 23/01 a 21/02**
***** Dentista Dr. Reinaldo está de férias entre 16/12 a 19/01**
****** Fono Maria Alice estará de férias entre 15/01 a 13/02**
******* Fisioterapeuta Andreia estará de férias entre 07/01 a 16/01**
******** Nutricionista Walesca estará de férias entre 02/01 a 31/01**

Endereço de atendimento: Rua João Zamboni Aspareto, nº 261

CENTRO DE SAÚDE III "FLORÊNCIO CAMARGO GUIMARÃES

ESCALA ENFERMAGEM – JANEIRO 2020

ESCALA – JANEIRO 2020			Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S
NOME	CARGO	HORÁRIO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Creuza Maria Leite Coren: 21540	Enf.	07 às 11hrs 13 às 15hs	FE	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR				F	F					
Maria Auxiliadora Santos Coren: 375262	Enf.	16 às 22hrs				F	F						F	F						F	F	FE					F	F					
Ivone Rosemeire Bazza Coren: 0310872	A.E.	07 às 13hrs	FE			F	F						F	F						F	F	FE					F	F					
Maria Rosa Gasparotto Coren: 0311909	A.E.	07 às 13hrs	FE			F	F						F	F						F	F	FE					F	F					
Neusa Aparecida Modolin Coren: 0180319	A.E.	07 às 13hrs	FE			F	F						F	F						F	F	FE					F	F					
Gislene Maria Sola Lau Coren: 0480819	A.E.	12 às 18hrs	FE	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR				F	F					
Elisa Aguiar Hespanhol Coren: 357801	Enf.	08 às 12hrs 13 às 17hs	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	F	*	*	F	F				*	*	F	F			F	*	*	F	F
Silmara Regina Gusmão Coren: 454375	A.E.	6:15 às 12:30hs	FE			F	F						F	F						F	F	FE					F	F					

LEGENDA:
F – Folga
FE – Feriado
PF – Ponto Facultativo
FR – Férias
L – Licença
A – Atestado
PF – Ponto Facultativo
* Elisa – 3ª e 4ª feiras completar carga horária semanal

Endereço de Atendimento: Rua João Zamboni Aspareto, n° 261

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 297
Telefone: (14) 3667-1109
Site: www.itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 283
Telefone: (14) 3667-1109
E-mail: assistenciasocial@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

AGRICULTURA
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 292
Telefone: (14) 3667-1288
E-mail: ca.itaju@cati.sp.gov.br
Atendimento: 07h30 às 12h00 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE OBRAS
Endereço: Rua Buenópolis, 417
Telefone: (14) 3667-1182
Atendimento: 07h00 às 11h00 – 13h00 às 17h00

TELECENTRO
Endereço: Av. Olegário Pereira Garcia, 112
Telefone: (14) 3667-1267
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

C.R.A.S.
Endereço: Rua João Batista Módolo, 548
Telefone: (14) 3667-1216 E-mail:
crasitaju@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 297
Telefone: (14) 3667-1109
E-mail: contabil@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
Endereço: Rua João Batista Módolo, 278
Telefone: (14) 3667-1239
E-mail: educacao@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

CONSELHO TUTELAR
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 283
Telefone: (14) 3667-1227
E-mail: conselhotutelardeitaju@hotmail.com
Atendimento: 08h00 às 12h00 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE SAÚDE
Endereço: Av. João Manzutti, nº 468
Telefone: (14) 3667-1238
E-mail: saude@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 07h00 às 18h00

CENTRO DE SAÚDE
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 261
Telefone: (14) 3667-1238
E-mail: saude@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 07h00 às 22h00